



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº

436

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 286/18 – PREFEITO MUNICIPAL -
ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº
14252, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE AUTORIZOU O PODER
EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO
BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A propositura em apreciação nos termos do artigo 33,
inciso III; e artigo 71, da Lei Orgânica do Município, a iniciativa dos projetos de
lei para autorização de celebração de convênios de acordo com o artigo 158,
XIII, cabe ao Prefeito Municipal, observado o disposto nos artigos mencionados.

Portanto, merece ser aprovada por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e
Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72, e seguintes do
Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) e artigo 31 §2º, da Lei Orgânica do
Município analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade
bem como, em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário
Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, IV), não
se verificando óbice na iniciativa do senhor Prefeito, e quanto às demais questões
seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e
discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela
APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA aguardando sua votação pelo
Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
PRESIDENTE

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-presidente

DADINHO
Membro

PAULO MODAS
Relator

MARINHO SAMPAIO
Membro